

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

(Protocolo Administrativo n.º 3440/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para contratação por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço global com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de filtro original para purificador de água Electrolux, novo, sem uso anterior destinado à Câmara Municipal de Canoas.

Prazo para anexação da proposta: De 0h do dia 07/04/2026 até 0h do dia 10/04/2026.

Critério de Julgamento: Menor preço global

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de filtro original para purificador de água Electrolux, novo, sem uso anterior destinado à Câmara Municipal de Canoas.

2. DA PROPOSTA

2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

2.2. O preço máximo unitário aceitável para a aquisição é de:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	Filtro original para purificador de água Electrolux	Unitário	06	R\$ 107,23	R\$ 643,38

Referência obtida através de preços coletados entre os dias 13 de março a 16 de março de 2026.

2.3. A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preço de menor valor global.

2.4. Não serão aceitas propostas com valor global superior a R\$ 643,38.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2. Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1. Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2. Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. São documentos de comprovação de habilitação:

4.1.1. Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018.

4.1.2. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.

4.1.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual.

4.1.4. Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

4.1.6. Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II)

4.1.7. Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III)

4.1.8. Proposta Financeira (Anexo IV)

4.2. Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 07/04/2026 até 0h do dia 10/04/2026, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2. As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao>, em arquivo no formato PDF, no prazo referido no item 5.1.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será declarado vencedor o participante que apresentar o menor preço global para a aquisição do objeto, apurado pelo somatório das quantidades estimadas multiplicadas pelos respectivos preços unitários, não sendo admitidos valores superiores ao preço máximo estabelecido para a contratação.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A entrega do material deverá ocorrer de forma imediata, no endereço Rua Ipiranga, nº 95, sala 105 – Prédio CICC (almoxarifado), no bairro Centro, em Canoas/RS, em horário previamente ajustado com o responsável pelo recebimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada do objeto e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

8.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento



de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Andrigo de Souza Nunes
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Unidade de Contabilidade, Orçamento e Finanças – USCOF

Responsável pela Demanda: Daniela Pinto Reinheimer

Matrícula: 3742

E-mail: contabilidade@camaracanoas.rs.gov.br

Telefone: (51) 99140-8982

2. OBJETO

Aquisição de filtro original para purificador de água Electrolux, novo, sem uso anterior, atualmente instalado na sala 409 do Prédio da CICC, destinado ao atendimento do uso coletivo por servidores, estagiários e demais usuários, com as seguintes características mínimas:

- Compatibilidade: Purificador de água Electrolux, modelo PE12B;
- Tipo: Filtro original do fabricante;
- Finalidade: Filtragem de água potável conforme padrões estabelecidos pelo fabricante;
- Certificação: Atender às especificações técnicas e sanitárias exigidas pelo fabricante;
- Garantia: Conforme política do fabricante.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Canoas dispõe de purificador de água da marca Electrolux, modelo PE12B, equipamento integrante do patrimônio público, registrado sob o tomo n.º 904439, e em uso regular para atendimento de servidores, estagiários e demais usuários.

Após a substituição do filtro original por filtro de marca genérica, o equipamento passou a apresentar falhas recorrentes, culminando na interrupção total de seu funcionamento. Em razão disso, o purificador foi encaminhado à assistência técnica autorizada, a qual emitiu laudo técnico atestando que o referido modelo somente funciona adequadamente com a utilização de filtro original do

fabricante, sendo o uso de filtros genéricos a causa direta do mau funcionamento apresentado.

Dessa forma, a aquisição do filtro original mostra-se tecnicamente indispensável, com o objetivo de restabelecer o funcionamento do purificador, evitar danos adicionais ao equipamento, preservar a vida útil do bem público e garantir o fornecimento regular de água potável aos usuários.

Ressalta-se que a presente contratação não se caracteriza como mera preferência por marca, mas decorre de exigência técnica devidamente comprovada e motivada, enquadrando-se na exceção prevista no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme laudo técnico anexo.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do Item	Subitem	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Refil de filtro para purificador de água	Material	Consumo	Electrolux PE12B	Unidade	6 (seis)

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto, em razão das elevadas temperaturas típicas do período de verão, que tornam indispensável a disponibilidade de água potável devidamente filtrada e refrigerada, assegurando condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar aos servidores e demais usuários, bem como a continuidade do serviço público no ambiente de trabalho.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado da contratação: R\$ 107,23 (cento e sete reais e vinte e três centavos), conforme pesquisa de mercado acostada ao protocolo nº 3440/2026.

7. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Entrega imediata, após a formalização da contratação.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Local: Rua Ipiranga, nº 95, sala 105 – Prédio CICC (almoxarifado), no bairro Centro, em Canoas/RS.

Horário: A combinar com o setor responsável.

9. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE OUTRA DEMANDA

A presente contratação não está vinculada nem depende da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda.

10. FISCALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A fiscalização do fornecimento e a liquidação da despesa ficarão a cargo da requerente, Daniela Pinto Reinheimer.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada conforme informação do Serviço de Assessoramento Técnico Contábil, juntada aos autos do processo.

Canoas, 09 de fevereiro de 2026.

Daniela Pinto Reinheimer
Responsável pela Demanda

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
_____, CNPJ nº _____,
se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, pelo que
pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para
tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2026.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

Contador
CRC

OBSERVAÇÕES:

- 1) O documento deverá estar assinado, preferencialmente, de forma digital ou, caso a assinatura seja física, deverá estar acompanhado de documento de identidade do assinante.
- 2) A declaração simplificada emitida pela Junta Comercial não supre a necessidade de assinatura do contador.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-
assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de
Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de
licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em
nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública
cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2026
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Filtro original para purificador de água Electrolux	Unitário	06		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).

Responsável Legal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2026

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: